



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de Novembro, nº 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

EDITAL Nº 06-A, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Processo de Progressão Horizontal de Carreira do Magistério Público da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, **TORNAR PÚBLICA** a abertura do **PROCESSO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, destinado aos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de Educação de Honório Serpa, ocupantes de cargo efetivo, que tenham cumprido o estágio probatório e preencham os requisitos previstos na Lei Municipal nº 247/2008 e na Lei Municipal nº 248/2008, para apresentação de títulos e documentos necessários à progressão funcional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Terão direito à participação no processo de progressão os professores que tenham cumprido o estágio probatório e adquirido estabilidade, observados os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 247/2008 e Lei Municipal nº 248/2008.

1.2. Os professores municipais deverão se apresentar pessoalmente no Departamento Municipal de Educação munidos de cópias dos títulos do **(01/07/2024 à 01/07/2025 e 01/07/2025 à 01/07/2026)**, que fará o avanço, **(com relevância ao mês e ano de admissão)**, cópia do último contra - cheque e ficha do anexo I preenchida em letra de **FORMA LEGÍVEL** e o último comprovante de votação.

1.3. Para os que **ingressaram no ano de 2023 com a admissão até 31 julho terão direito a progressão.**

1.4. Não serão considerados títulos que não seja na área de educação. Serão aceitos por esse departamento todos os certificados acima de 8 horas desde que seja na área específica da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, n° 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130

CEP – 85548-000

Honório Serpa – PR

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este edital será composto das seguintes fases:

Publicação do Edital de Abertura	16/06/2026
Impugnação ao Edital de Abertura	16/06/2026 a 18/06/2026
Resultado da impugnação ao Edital de Abertura	22/06/2026
Período de Inscrição	01/07/2026 à 31/07/2026
Relação provisória das inscrições	03/08/2026
Recurso quanto a relação provisória das inscrições	04/08/2026
Resultado do recurso quanto a relação provisória das inscrições	06/08/2026
Homologação das inscrições	10/08/2026
Resultado preliminar da Progressão de Carreira	11/08/2026
Recurso ao resultado preliminar da Progressão de Carreira	17/08/2026
Divulgação do resultado do recurso quanto ao preliminar da Progressão de Carreira	19/08/2026
Homologação do resultado final da Progressão de Carreira	20/08/2026

3. DO MEIO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e dos demais editais relativos às etapas, dar-se-á com a publicação no site oficial do Município: <http://www.honorioserpa.pr.gov.br> e no órgão de imprensa oficial do Município: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos deverão ser entregues exclusivamente no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa, no período de **01 de julho de 2026 à 31 de julho de 2026**.

4.2. Não serão aceitos documentos após essa data, nem poderão acrescentar novos documentos após protocolados no Departamento Municipal de Educação.

4.3. O não comparecimento do professor no prazo estabelecido nesse edital não lhe dará direito à promoção.

5. DOS REQUISITOS DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

5.1. Para ter direito a progressão na carreira, os professores deverão preencher os seguintes requisitos:

I. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

II. Ser concursado estável (efetivo) e estar atuando no quadro próprio do magistério.

III. Ter atingido a pontuação mínima de 60 pontos, para a progressão equivalente a uma classe, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, n° 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130

CEP – 85548-000

Honório Serpa – PR

interstício de 02 (dois) anos, 120 pontos em dois anos.

IV. Apresentar todos os documentos necessários no prazo previsto neste edital.

V. É de responsabilidade do candidato entregar as cópias dos documentos solicitados organizadas, não serão realizadas cópias no ato da inscrição.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A cada 60 (sessenta) pontos obtidos ano, o professor terá garantido a progressão equivalente a 01 (uma) classe, por interstício de 02 (dois) anos, distribuídos da seguinte forma:

I. 10 (dez) pontos a cada ano de efetivo tempo de serviço exercido como professor ou em atividades de suporte pedagógico, definidas no Art. 2º da Lei 247/2008.

II. 10 (dez) pontos a cada 60 (sessenta) horas de atividades de capacitação profissional na área de educação, na educação infantil e/ou anos iniciais de ensino ofertado ou autorizado pelo município pelo ano letivo, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) onde conste a frequência e conteúdo programático.

III. 10 (dez) pontos a cada ano eletivo de efetivo exercício para avaliação de desempenho com nota mínima de 7,0 (sete) por avaliação.

6.2. A apuração do tempo será realizada de acordo com a data de entrada do professor através de concurso público.

6.3. O professor que tenha sofrido penalidade, e o que estiver em licença para tratamentos de assuntos particulares, perde direito a progressão na carreira, devendo reiniciar a contagem do período interstício.

6.4. Ao professor em licença para tratamento de saúde serão mantidos os direitos a promoção.

6.5. Não será prejudicado na progressão na carreira, o professor designado para a função gratificada, investido em cargo de provimento em comissão, em funções de magistério ou a elas relacionadas e os cedidos a secretarias de escolas, departamento de educação e/ou área de suporte pedagógico e órgãos estaduais.

6.6. O professor leigo pertencente ao quadro do magistério que não possui a formação mínima (magistério) não tem direito a progressão, podendo assim que concluir a formação requerer seu enquadramento.

6.7. O professor que estiver designado para o exercício de outra função, que seja fora do departamento municipal de educação ou cedido para prestar serviços a outros municípios perde o direito a progressão na carreira, reiniciando-se a contagem do prazo a partir do retorno ao cargo, conforme previsão do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, n° 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130

CEP – 85548-000

Honório Serpa – PR

8, § 3º e § 4º, da Lei Municipal nº 248, de 02 de abril de 2008.

6.8. Os pontos obtidos no período compreendido em cada interstício e não utilizados na progressão correspondente, ou excederem não poderão ser utilizados para progressões posteriores.

6.9. O professor detentor de dois cargos poderá utilizar os mesmos títulos (certificados) para a progressão em ambos os cargos.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar entrar com recurso, o deverá protocolar junto ao Departamento Municipal de Educação, Rua São Sebastião, 84 – Fone/Fax (46) 92002-6687, CEP – 85548-000, Honório Serpa - Pr, respeitando o cronograma do item 2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Após encerrado o período de entrega dos documentos e títulos, não será permitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novas informações.

8.2. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, e serão arquivados no Departamento Municipal de Educação de Honório Serpa.

8.3. Os efeitos financeiros resultantes da promoção serão incorporados aos vencimentos do professor a partir do mês de janeiro do ano civil seguinte ao ano que ela se der.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

8.5. Esse Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 15 de junho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida XVI de Novembro, n° 1089, Dona Chica – Fone (46) 3245-1130

CEP – 85548-000 Honório Serpa – PR

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. - Cópia do Último Contra - Cheque
2. - Ficha do Anexo I Preenchida Em Letra De FORMA LEGÍVEL
3. Cópia Dos Certificados
4. - Último Comprovante De Votação

Recebido por: _____ Em:

_____/_____/_____